

EDITAL DO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Dos Programas

1.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

1.2. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI** foi criado no sentido de estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2. Dos Objetivos

- 2.1. Os programas visam contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa acadêmica;
- 2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos(as) discentes na graduação;
- 2.4. Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- 2.5. Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.6. Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- 2.7. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 2.8. Proporcionar ao bolsista, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. Do(a) Orientador(a)

- 3.1 O(A) Orientador(a) deve ter vínculo vigente com a FGW durante o Edital, sendo: docente de contrato integral, parcial, indeterminado ou intermitente.
- 3.2. O(a) Orientador(a), uma vez contemplado no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, deverá atuar como assessor *ad-hoc* no programa e como avaliador dos trabalhos apresentados, quando solicitado.

4. Dos Candidatos / Bolsistas

- 4.1. Poderão receber a bolsa de Iniciação Científica os(as) estudantes de graduação da FGW, não havendo restrições quanto à idade do bolsista ou mesmo da série em curso, com exceção dos(as) estudantes da última

Faculdade de Gestão Woli

MISSÃO: Contribuir para o crescimento sustentável das pessoas e organizações, através de um ensino sem fronteiras, de excelência, por meio de soluções inovadoras

série em que será concedida bolsa somente em caso de renovação.

4.2. O(A) bolsista que efetuar o trancamento da matrícula, ou estiver em mobilidade acadêmica, deverá informar ao orientador(a) para que o mesmo solicite a suspensão e/ou substituição da bolsa dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

4.3. Para receber prioridade máxima de concessão de bolsa, os(as) estudantes deverão apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.

4.4. Participação obrigatória do bolsista nas apresentações da disciplina de projetos e/ou defesa de TCC na data estabelecida no calendário. A apresentação do trabalho deverá, obrigatoriamente, ser feita de forma oral e escrita.

Parágrafo Único – Deverão ser devolvidas a FGW, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

5. Do Projeto

5.1. Os projetos de pesquisa deverão pertencer à linha de pesquisa do(a) Orientador(a);

5.2. Deverão ter mérito técnico-científico;

5.3. Deverão ter sua construção iniciada nas disciplinas de projeto e na disciplina de orientação de TCC.

6. Da Inscrição

6.1. O(a) orientador(a) interessado(a) em inscrever-se no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica deverá efetuar a inscrição por meio da coordenação de cursos, inserindo as seguintes documentações:

I – *Curriculum* do(a) estudante **atualizado**;

II – *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) **atualizado** (inserir link);

III – Trabalho proposto, conforme modelo estruturado descrito no Anexo I, com no máximo 20 páginas, em arquivo PDF de no máximo 2MB;

6.2. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo(a) Orientador(a) da FGW.

6.3. O(A) Orientador(a) poderá submeter, via sistema online, no máximo 2 (dois) trabalhos, sendo estes da mesma ou de diferentes categorias. Os projetos que excederem esse número serão desconsiderados, sendo encaminhados à assessoria científica apenas os dois primeiros projetos protocolados, por ordem de inscrição.

6.4. O(A) estudante poderá se inscrever somente em um único projeto. Caso venha a ser protocolado mais de 1 (um) projeto, o(a) estudante será excluído do processo de seleção.

7. Do Calendário

Período para o(a) Orientador(a) solicitar: **1 mês de antecedência** da data inicial do congresso.

Divulgação do resultado: **em até 24 horas. Da Pré-Seleção**

7.1. Encerradas as inscrições, a Comissão Institucional de Iniciação Científica da FGW verificará a documentação apresentada pelos solicitantes, eliminando as propostas que não atendam às exigências especificadas, as quais serão divulgadas conforme consta no calendário.

8. Da Seleção

8.1. A análise da concessão da bolsa de iniciação científica

compreenderá: I - Curriculum Lattes do(a) Orientador(a);

II - Curriculum Lattes e o histórico escolar do(a) estudante;

III - Pesquisa a ser avaliada pelo mérito científico;

IV - Atividades a serem desempenhadas pelo(a) estudante dentro da proposta.

8.2. A análise do projeto irá considerar o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a metodologia científica a ser adotada pelo(a) estudante.

8.3. As bolsas de iniciação científica poderão ser concedidas a orientadores da FGW.

8.4. Será analisada a atuação do(a) Orientador(a) em concessões anteriores, quando couber.

9. Da Concessão de Bolsas

9.1. A Bolsa será concedida para a inscrição de apresentação de trabalhos em congressos nacionais relacionados ao curso em que o estudante atua.

9.2. Serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas por ano para discentes e até 2 (duas) bolsas por ano para docentes, mediante orçamento da Mantenedora.

9.3. A Bolsa corresponde em até 100% do valor da inscrição do congresso limitado à retribuição financeira mensal no valor de até R\$50,00.

10. Do Compromisso do(a) Orientador(a)

10.1. No que se refere ao Programa de Iniciação Científica regulado neste edital, caberá ao Orientador(a):

I – Entregar os certificados de participação do estudante e aluno quando for o caso.

10.2. É de responsabilidade do(a) orientador(a), solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais para a execução do trabalho, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa, quando assim for exigido.

Parágrafo Único – O descumprimento dos compromissos acima elencados, implicará em impedimentos para novas solicitações de bolsas.

11. Da Substituição e do Cancelamento

11.1. Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador(a), através do e-mail graduação@fgw.edu.br.

11.2. Em caso de substituição, o(a) novo(a) estudante indicado(a) pelo orientador(a) deverá ter perfil acadêmico igual ou superior ao bolsista a ser substituído.

12. Disposições Finais

12.1. Toda a menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA - MODELO ESTRUTURADO

A) O projeto de pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 20 páginas em arquivo PDF, com máximo de 2MB.

B) O projeto de pesquisa deve conter as seguintes seções:

- 1) Identificação: Título, Nome do(a) estudante, Nome do(a) Orientador(a);
- 2) Resumo (máximo uma (1) página);
- 3) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- 4) Objetivos;
- 5) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- 6) Material e métodos;
- 7) Forma de análise dos resultados;
- 8) Referências Bibliográficas.

C) Aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- Coerência da proposta quanto aos seus objetivos, métodos, atividades e resultados esperados;
- Contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Aplicabilidade e impacto socioeconômico dos resultados esperados, quando couber.

Edital do Programa de Iniciação Científica.docx

Documento número #03bfc893-f8f6-44c3-9cb1-3ea0e25c895c

Hash do documento original (SHA256): a44a26e676ff08059c17d9648243b69ba920f4c461c9141d82915b3c4700c758

Assinaturas

 **Válter Gomes**

CPF: 361.940.776-20

Assinou em 02 mai 2022 às 21:49:03

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 02 mai 2022, 20:57:49 Operador com email thais.sena@fgw.edu.br na Conta 250d724e-eb4d-400f-a569-f7555decb4e2 criou este documento número 03bfc893-f8f6-44c3-9cb1-3ea0e25c895c. Data limite para assinatura do documento: 01 de junho de 2022 (20:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 mai 2022, 20:57:55 Operador com email thais.sena@fgw.edu.br na Conta 250d724e-eb4d-400f-a569-f7555decb4e2 adicionou à Lista de Assinatura: valter.gomes@fgw.edu.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Válter Gomes e CPF 361.940.776-20.
- 02 mai 2022, 21:49:03 Válter Gomes assinou. Pontos de autenticação: email valter.gomes@fgw.edu.br (via token). CPF informado: 361.940.776-20. IP: 201.71.39.156. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2022, 21:49:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03bfc893-f8f6-44c3-9cb1-3ea0e25c895c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03bfc893-f8f6-44c3-9cb1-3ea0e25c895c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.